



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS

ANEXO VI

BAREMA

Indicador	Resposta	Pontuação
Estudante regularmente matriculado(a) no IFBA e declare compor núcleo familiar beneficiário(a) do Programa Auxílio Brasil e BPC.	SIM	20
	NÃO	0
Estudante regularmente matriculado no IFBA e declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda-nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007-, e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que requer: renda familiar per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos.	SIM	15
	NÃO	0
Renda Familiar Per Capita	Inferior a Meio Salário	10
	De Meio Salário a 1 Salário	6
	Maior 1 salário até 1 Salário e Meio	4
	Acima de 1 Salário e Meio	0
Renda familiar informal: sem registro em carteira, atividades “bicos”, autônomos sem ser MEI(MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL).	SIM	10
Qual a procedência escolar antes de ingressar em curso do IFBA?	Somente em escola pública	15
	Maior parte em escola pública	8
	Escola Particular com bolsa integral	5
	Somente em escola particular	0
	Maior parte em escola particular	2
	Somente em escola indígena	10
	Maior parte em escola indígena	10
	Somente em escola situada em comunidade quilombola	10
	Maior parte escola situada em comunidade quilombola	10
Estudante com deficiência, com a devida comprovação?	Sim	10
	Não	0
O estudante se autodeclara?	Preto/Pardo/Indígena	10
	Amarelo/Branco	0
O estudante ingressou em curso do IFBA por meio das cotas?	Sim	10
	Não	0

Pontuação total

100